



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

27 de dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DECRETO Nº 051/2024

Boa Ventura, 27 de dezembro de 2024.

**Homologa resultado final do processo seletivo para gestores escolares municipal, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura.**

*Talita Lopes Arruda*  
Talita Lopes Arruda  
Prefeita Municipal

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas constatando a legalidade e correção de tudo, e para fins de que fazem necessário;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Boa Ventura PB, realizou no dia 11 de dezembro de 2024, processo seletivo para o preenchimento de vagas no quadro de gestores escolares municipal.

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no diário oficial do município.

**DECRETA:**

**ART 1º:** Fica HOMOLOGADO, o resultado final do processo seletivo, concernente ao Edital 001/2024, para provimento de cargo de gestor escolar da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, realizado pela Empresa AA Consultoria.

**ART 2º:** O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.